



LEI ORDINÁRIA Nº 545

de 21 de junho de 1968

**CONCEDE PENSÃO VITALICIA À SENHORA MARGARETH
PINSDORF DA SILVA, VIUVA DO EX-PREFEITO OCTACÍLIO
FAUSTINO DA SILVA, NA IMPORTÂNCIA DE NCr\$ 100,00 (CEM
CRUZEIROS NOVOS) MENSAIS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica concedido uma pensão vitalicia para a senhora MARGARETH
PINSDORF DA SILVA, viuva do ex-Prefeito OCTACÍLIO FAUSTINO DA
SILVA, no valor de NCr\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS NOVOS) mensais.*

Art. 2º..

*A despesa decorrente do artigo anterior correrá pela verba própria do
corrente orçamento, ficando portanto o Prefeito Municipal autorizado a
suplementa-la quando for verificado a sua insuficiência, de acordo com o
artigo 3º da própria Lei Orçamentária.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 21 DE JUNHO DE 1968.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 545/1968 - 21 de junho de 1968